



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº13918 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

Concede horário especial de trabalho ao servidor
OCIMAR FERREIRA DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3798/DETRAN/2008;

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992; e

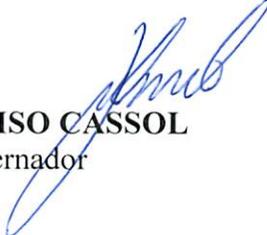
Considerando o disposto no Decreto nº 6418, de 16 de junho de 1994,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, durante o efetivo período letivo, horário especial de trabalho, ao servidor **OCIMAR FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300068975, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, nos termos do artigo 57, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, sendo de segunda a sexta-feira: das 7:00 as 13:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador